município
Vila Nova
de Paiva

MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2012

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 09/12/2011	Sessão de 29/12/2011
O Executivo	A Mesa

município
Vila Nova
de Paiva

MAPA DE PESSOAL

ANO DE 2012

1) Em conformidade com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24.04, e alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31.12, 3-B/2010, de 28.04, 34/2010, de 02.09 e 55-A/2010, de 31.12, os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, aprovados, mantidos ou alterados, pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

2) De acordo com o art.º 5.º da LVCR, os mapas de pessoal são listas dos postos de trabalho necessários para a prossecução e o exercício das atribuições e competências e para a realização de objectivos dos serviços, deles devendo constar o número de postos de trabalho por tempo indeterminado e a termo resolutivo, certo ou incerto.

3) Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2012, haverá que considerar nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que compete à Câmara Municipal:

a) Prever no Orçamento Municipal para 2012 as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções (cf. n.º 1 do art.º 5.º);

b) Decidir sobre o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado (cf. alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º), e a prever no Orçamento Municipal para 2012 e, ou;

c) Decidir sobre o montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (cf. alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º), e a prever no Orçamento Municipal para 2012;

d) Decidir sobre o montante máximo de encargos com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal (cf. alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º), e a prever no Orçamento Municipal para 2012.

4) Por força do art.º 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, norma que se irá manter para 2012 conforme Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para

2012, não há lugar à previsão de verbas para alterações do posicionamento remuneratório na categoria nem para a atribuição de prémios de desempenho.

5) Conforme cadastro do pessoal em funções, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva contará em 31 de Dezembro de 2011, com o total de **128** (cento e vinte e oito) trabalhadores ao serviço, sendo:

– 122 (cento e vinte e um) contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 76 (setenta e seis) transitados da nomeação definitiva, e 46 (quarenta e seis) contratados ao abrigo do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2009;

– 1 (um) contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

– 5 (cinco) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

6) O Mapa de Pessoal anexo para o ano económico de 2012, a submeter à aprovação com a proposta de Orçamento Municipal, reflecte as necessidades de pessoal para as actividades a desenvolver pela Câmara Municipal.

Assim, em conformidade com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, juntamente com a Proposta de Orçamento Municipal para 2012, delibere aprovar o Mapa de Pessoal anexo para vigorar no ano económico de 2012, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva de harmonia com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 09 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA
PRESENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2011
A MESA DA ASSEMBLEIA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

			PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total Geral
Artigos 18.º a 30.º do Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais aprovado pelo Aviso n.º 128/2004 publicado no Apêndice n.º 3 ao Diário da República n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, por remissão do art.º 6.º da Deliberação n.º 162/2011, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 14.01.2011.	Chefe de Divisão (a)		1		1				1
	Técnico Superior	Economia/Gestão/ Contabilidade	5		5				5
	Técnico Superior	Recursos Humanos	1		1				1
	Coordenador Técnico		2		2				2
	Assistente Técnico (b)		7		7				7
	Assistente Operacional		1		1				1
	Técnico de Informática-Adjunto (nível 1)		1		1				1
			18		18				18

Observações:	(a) O posto de trabalho de chefe da Divisão está ocupado por um técnico superior da área de economia/gestão/contabilidade nomeado em regime de comissão de serviço. (b) Dois postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da área administrativa, estão ocupados por dois trabalhadores que desempenham funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva em regime de mobilidade interna na categoria por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE (DUA)

			PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total Geral
Artigos 31.º a 42.º do Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais aprovado pelo Aviso n.º 128/2004 publicado no Apêndice n.º 3 ao Diário da República n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, por remissão do art.º 6.º da Deliberação n.º 162/2011, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 14.01.2011	Chefe de Divisão (a)		1		1				1
	Técnico Superior	Arquitectura	1		1				1
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1		1				1
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1		1				1
	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1		1				1
	Técnico Superior	Engenharia Agrária (variante florestal)	1		1				1
	Coordenador Técnico		1		1				1
	Assistente Técnico		3		3				3
	Fiscal Municipal (de 2.ª Classe)	Fiscalização Municipal	1		1				1
	Assistente Operacional		22		22				22
			33		33				33

Observações:	(a) O posto de trabalho de chefe de Divisão está ocupado por um técnico superior da área de arquitectura em regime de comissão de serviço.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

			PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total Geral
Artigos 43.º a 54.º do Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais aprovado pelo Aviso n.º 128/2004 publicado no Apêndice n.º 3 ao Diário da República n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, por remissão do art.º 6.º da Deliberação n.º 162/2011, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 14.01.2011	Chefe de Divisão (a)		1		1				1
	Técnico Superior	Engenharia Civil	2		2				2
	Técnico Superior	Eng. Civil com CAP 5 na área de SHT	1		1				1
	Assistente Técnico		4		4				4
	Encarregado Operacional (b)			1	1				1
	Assistente Operacional		21		21				21
			29	1	30				30

Observações:	(a) O posto de trabalho de chefe de Divisão está ocupado por um técnico superior da área de engenharia civil em regime de comissão de serviço. (b) O posto de trabalho de encarregado operacional está transitoriamente ocupado por um assistente operacional em regime de mobilidade interna intercategorias.

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL (DSC)

			PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total Geral
Artigos 55.º a 64.º do Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais aprovado pelo Aviso n.º 128/2004 publicado no Apêndice n.º 3 ao Diário da República n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, por remissão do art.º 6.º da Deliberação n.º 162/2011, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 14.01.2011	Chefe de Divisão			1	1				1
	Técnico Superior	Psicologia	1		1				1
	Técnico Superior	Desporto/ Educação Física	2		2				2
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1				1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1				1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1				1
	Assistente Técnico (a)		7		7				7
	Assistente Operacional (b)		31	1	32	1		1	33
	Docente	(c) (d)					8	8	8
			44	2	46	1	8	9	55

Observações:	
	(a) Um dos postos de trabalho estava ocupado por trabalhador nomeado desde 07.12.2009 como Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal (GAP) do Presidente da Câmara. (b) Treze dos postos de trabalho por tempo indeterminado e um a termo resolutivo certo estão ocupados em regime de tempo parcial, sendo também a tempo parcial o posto de trabalho proposto por tempo indeterminado, cessando com a sua ocupação o posto de trabalho a termo resolutivo certo. (c) São atribuições e competências dos trabalhadores contratados na carreira/categoria de Docente, leccionar as disciplinas ou matérias para que se encontra habilitado de acordo com as necessidades educativas das crianças ou alunos que lhe estejam confiados e no cumprimento do serviço docente que lhe seja atribuído no âmbito das actividades de enriquecimento curricular (AEC) do 1.º CEB ou actividades de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar; Assegurar actividades de apoio educativo e outras actividades técnicas especializadas em áreas que se insiram na sua formação académica ou profissional. (d) Requisitos e perfis profissionais definidos para as AEC nos artigos 9.º (Ensino de Inglês), 12.º (Actividade física e desportiva), 15.º (Ensino da Música), 18.º-A (Actividades lúdico-expressivas) e 19.º (Outras actividades de enriquecimento curricular) do Regulamento Anexo ao Despacho n.º 14.460/2008, publicado na 2.ª Série do DR n.º 100, de 26.05.2010, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8.683/2011, publicado na 2.ª Série do DR n.º 122, de 28.06.2011.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

GABINETE JURÍDICO (GJ)

			PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total Geral
Artigo 16.º do Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais aprovado pelo Aviso n.º 128/2004 publicado no Apêndice n.º 3 ao Diário da República n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, por remissão do art.º 6.º da Deliberação n.º 162/2011, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 14.01.2011	Técnico Superior	Direito	1		1				1
			1		1				1

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Protocolo celebrado em Dezembro de 2004 com a APIF (actual ANF), que cofinancia o Gabinete. Atribuição genérica: apoiar a execução das políticas do âmbito florestal a nível municipal.	Assistente Operacional	Área de sapador florestal							5		5	5
									5		5	5

Observações:	Os postos de trabalho de assistente operacional (área de sapador florestal) ocupados a termo resolutivo incerto, manter-se-ão durante a vigência do Protocolo celebrado em 21 de Julho de 2008 entre a Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, para apoio ao funcionamento da equipa de sapadores florestais.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2012

(art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro)

MAPA RESUMO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

	PT por tempo indeterminado			PT a termo resolutivo certo			PT a termo resolutivo incerto			
Cargo/carreira/categoria	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	**Total Geral**
Chefe de Divisão	3	1	4							4
Técnico Superior (área de econ/gestão/contab.)	5		5							5
Técnico Superior (área de recursos humanos)	1		1							1
Técnico Superior (área de direito)	1		1							1
Técnico Superior (área de arquitectura)	1		1							1
Técnico Superior (área de engenharia civil)	3		3							3
Técnico Superior [área de eng. civil c/ aptidão profissional, nível 5, em Hig. Seg. Trab. (HST)]	1		1							1
Técnico Superior (área de engen. do ambiente)	1		1							1
Técnico Superior (área de medicina veterinária)	1		1							1
Técnico Superior (área de psicologia)	1		1							1
Técnico Superior (área de desporto/educ. física)	2		2							2
Técnico Superior (área de segurança social)	1		1							1
Técnico Superior (área de comunicação social)	1		1							1
Técnico Superior (área de relações públicas)	1		1							1
Técnico Superior (área de engenh. agrária/flor.)	1		1							1
Técnico de Informática-Adjunto (Nível 1)	1		1							1
Docente					8	8				8
Coordenador Técnico	3		3							3
Assistente Técnico	21		21							21
Fiscal Municipal (de 2.ª classe)	1		1							1
Encarregado Operacional		1	1							1
Assistente Operacional	75	1	76	1		1				77
Assistente Operacional (área de Sap. Florestal)							5		5	5
	125	3	128	1	8	9	5		5	142

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 09 de Dezembro de 2011 – O Presidente da Câmara _____ (Dr. José Morgado Ribeiro)